



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Lei Nº. 144 de 17 de Agosto de 2017

*Dispõe sobre a ASSOCIAÇÃO GRUPO AMIZADE, unidade executora da CRECHE AMIZADE, tornando-a de Utilidade Pública E dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA,** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO GRUPO AMIZADE**, inscrita Np CNPJ Nº. 09384951/0001-86, com sede no Município de Santa Rita de Cássia-Ba.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes no Estatuto ou deixar de cumprir as disposições Estatutárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 17 de Agosto de 2017.

  
ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL  
PREFEITO MUNICIPAL